

- a) Processo Nr.: 35/2015
b) Licitação Nr.: 20/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/06/2015
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventual aquisição de Tablet, Caminho de carga e transporte Computadores montados e Monitores de LED, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Jorge do Ivaí, conforme quantidades constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (c/cotação)

Qtd. de Itens	Marca/Descrição (L)	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	002285 - CARTUCHOS MARINGÁ SUPRIMENTOS E	0,0000	9.725,00
1	002288 - DANIEL PERASSOLI - ME	0,0000	27.475,00
1	002285 - L. C. F. SANTOS - ME	0,0000	9.980,00
1	002286 - RAYBLU INFORMATICA LTDA - ME	0,0000	82.509,00
4			132.689,00

São Jorge do Ivaí, 26 de Junho de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ R. 76.282.649/0001-04 RUA SANTA CRUZ, 249 P. 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 22/2015 - PR Processo Administrativo: 37/2015 Processo de Licitação: 37/2015 Data do Processo: 03/06/2015 Folha: 1/1
--	---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) feio Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, inicialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Proc. Nr.: 37/2015
b) Licitação Nr.: 22/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/06/2015
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS NOVAS OU DE PRIMEIRA LINHA, NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS DA LINHA PESADA, CONFORME QUANTIDADES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/cotação)

Unid.	Quantidade	Descrição (L)	Preço Unitário (R\$)	Total do Item (R\$)
-------	------------	---------------	----------------------	---------------------

LOTE 1

SARANDITE LTDA (102)				
1	1,00	18.0000	0,00	0,00
Total do Fornecedor:				0,00
Total Geral:				0,00

São Jorge do Ivaí, 26 de Junho de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 022/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação de telhas de Eternit a Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade KM-14 do Programa Agrociência Manoel da Silva, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI



Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a doação de 120 (cento e vinte) telhas de Eternit, retiradas do Centro Comunitário e Educacional "Paulo Volpe", à Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade KM-14 do Programa Agrociência "Manoel da Silva", deste município de São Jorge do Ivaí-PR.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 25 de junho de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

LEI Nº 023/2015

SÚMULA: Concede Transferência Voluntária, a título de Subvenção Social, à ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA, com sede na cidade e comarca de Mandaguaiçu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Transferência Voluntária, a título de Subvenção Social, à ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.616.560/0001-87, com sede na comarca de Mandaguaiçu - Paraná, na ordem de R\$ 40.628,64 (quarenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) destinada a atender as ações constantes do Plano de Trabalho da entidade, que se estendem, também, ao município de São Jorge do Ivaí.

Parágrafo único: A subvenção de que trata o caput deste artigo, será dividida em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 3.385,72 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), que serão repassadas a partir de 01/07/2015.

Art. 2º. Fará face à cobertura das despesas com a execução desta Lei, a dotação orçamentária seguinte, constante do orçamento vigente:

12.005.08.242.0009.2.163 - Conceder Subvenção Social às Entidades Assistenciais.
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

Art. 3º - Previamente a elaboração do Termo de Subvenção a entidade subvencionada deverá apresentar ao Executivo Municipal, Plano de Aplicação demonstrando as despesas a serem realizadas com a referida subvenção.

Parágrafo único: Para elaboração do termo de que trata o caput do artigo, deverá ser observado as exigências legais, descritas na Resolução n.º 028/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 25 de junho de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal